



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP

REQUERIMENTO n° /2022

<p style="text-align: center;">DESPACHO Encaminha-se.</p> <p style="text-align: center;">Sala de Sessões, ____/____/____.</p> <p style="text-align: center;">_____ Presidente</p>
--

A Vereadora que este subscreve vem, nos termos regimentais, **REQUERER**, ouvido o Augusto Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito de Franca, **Alexandre Ferreira**, Prefeito de Franca, Alexandre Ferreira, a fim de informar a esta Casa de Leis os motivos que impedem o cumprimento da Lei Complementar n° 229/2013 (Código de Defesa dos Animais do Município de Franca), no tocante ao transporte de tração animal no perímetro urbano.

A legislação em questão estipula diversas determinações referentes ao transporte de tração animal. Entre elas, pode-se citar:

- 1) O cadastramento e licenciamento dos veículos de tração animal junto à Prefeitura;
- 2) Identificação do animal de tração através de tatuagem, microchip, chapa de matrícula ou outras formas de fácil comprovação;
- 3) Emissão do Certificado de Vistoria e Sanidade Animal;
- 4) Vistoria e emplacamento da carroça;



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



- 5) Veículos de tração animal devem estar em bom estado de conservação e equipadas com os seguintes acessórios: rodas com pneus; freio manual; e refletor catadióptrico (olho de gato), ou faixa reflexiva, nas laterais e parte traseira;

- 6) Veículos de tração animal não podem carregar peso superior ao permitido; e seus condutores são proibidos de martirizar seus animais para que realizem esforços excessivos ou superiores às suas forças e os manterem sem alimento ou água, entre outros atos de maus tratos.

O assunto já foi tratado por esta vereadora por meio de dois Requerimentos (Requerimentos n°s 439/2021 e 113/2022), mas ainda não obtivemos respostas satisfatórias sobre o tema. Gostaríamos de saber, por exemplo, se as imposições supracitadas estão sendo devidamente cumpridas pelo Poder Executivo. Em caso negativo, queremos saber por qual motivo o Código, em vigor desde 2013, ainda não está sendo obedecido.

Em resposta ao Requerimento deste ano, por meio do Ofício n° 72-2022-VISAM, Caio Carvalho, da Vigilância em Saúde, informou que o cadastramento e licenciamento da tração animal, bem como a fiscalização quanto à microchipagem e condições de conservação das carroças são realizadas "conforme a demanda" e que as questões referentes a maus tratos "devem ser fiscalizadas pela Guarda Civil Municipal e Secretaria de Meio Ambiente".

Pois bem, se a fiscalização do cadastramento, licenciamento, microchipagem e condições de conservação das carroças tem sido realizadas pela Prefeitura, gostaríamos de receber relatórios completos de tais ações referentes aos anos de 2021 e 2022, incluindo o número de fiscalizações de cada uma dessas categorias e o resultado delas.

Além disso, solicitamos respostas sobre o motivo de tais ações só serem feitas "conforme a demanda", o que, no caso das fiscalizações quanto à microchipagem e condições de conservação das carroças, significa "diante de denúncias registradas por munícipes". Isso quer dizer que a Vigilância em Saúde não faz fiscalizações por conta



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



própria? Se for esse o caso, por qual motivo? Afinal, ela possui a prerrogativa de fazer cumprir o que está disposto no Código.

Sobre as questões referentes a maus tratos, com base na resposta de Carvalho, gostaríamos também que a Guarda Civil Municipal e Secretaria de Meio Ambiente nos encaminhasse seus respectivos relatórios dos anos de 2021 e 2022, contendo todas as ações realizadas pelos órgãos para fiscalizar e combater atos de maus tratos.

O pedido justifica-se pelos inúmeros casos de maus tratos que temos testemunhado na cidade recentemente. Acreditamos que, com uma fiscalização mais ostensiva e eficiente por parte do Poder Executivo Municipal, será possível coibir essa prática hedionda. E, para entender como tal fiscalização se dá, precisamos das suas estatísticas e números exatos.

Câmara Municipal de Franca,
Em 20 de outubro de 2022

Lindsay Cardoso
Vereadora - Cidadania